

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.317, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 195.640,80.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.640,80 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

1121 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 732,66

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

361 - 06.08.12.365.0253.2.211- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.900,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

231 - 06.02.12.365.0253.2.219- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.187,11

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

494 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 2.986,15

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

659 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4620 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 27.240,73

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

602 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 113.594,15

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

558 - 11.01.28.846.0232.0.006- 0040 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 45.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

125 - 05.01.04.123.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.718,81

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

233 - 06.02.12.365.0253.2.282- 1019 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 2.187,11

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

252 - 06.03.12.361.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.900,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

565 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 284,62

592 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 74.702,49

573 - 11.02.10.301.0232.2.224- 4520 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.609,66

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

632 - 11.03.10.302.0232.2.224- 4620 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.085,51

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

540 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.469,62

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

1183 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 3.629,99

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

611 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.570,00

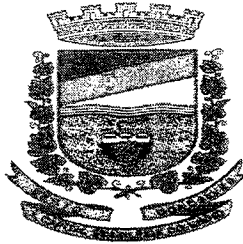
575 - 11.02.10.301.0232.2.224- 4520 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.225,00

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

544 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.433,97

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

634 - 11.03.10.302.0232.2.224- 4620 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.525,23



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

571 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte
20.824,45

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

682 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte
1.203,68

701 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte
7.842,33

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

630 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte
9.941,33

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

618 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente
1.487,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

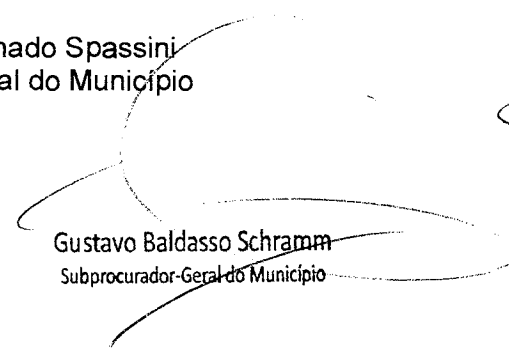
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 23
e publicado (a)
Em 23/12/16


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município